DECRETO Nº 174, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abertura do comércio em horário especial no mês de dezembro/2019"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento nº 12201/19 do Sindicato do Comércio Varejista de Itapira - SICOMVIT;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município, em caráter excepcional, por ocasião dos festejos natalinos, a partir de 01 de dezembro de 2019, na forma abaixo estabelecida:

I – de segunda a sexta-feira:	.....	das 9 às 22 horas;
II - aos sábados:	nos dias 07, 14, 21 e 28	a) lojistas: das 9 às 16 horas b) supermercados e congêneres: até às 21 horas
III - aos domingos:	nos dias 01, 08, 15 e 29 no dia 22	das 9 às 13 horas; e das 9 às 16 horas
IV – véspera de Natal e Ano Novo:	nos dias 24 e 31	a) lojistas: das 9 às 16 horas b) supermercados e congêneres: até às 19 horas

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de novembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS